



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 10, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

*Dispõe sobre concessão de Licença.*

**O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENCAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

**I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Bento Ribeiro – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias - a contar de 23/03/15.

Carlos William Costa – Operador de Máquinas Rodoviárias – 15 (quinze) dias - a contar de 17/03/15.

Cíntia Maximiano G. da Cruz – Professor III – 60 (sessenta) dias - a contar de 09/03/15.

Jader Paulo da Silva – Lixeiro – 14 (quatorze) dias - a contar de 11/03/15.

Maria Celina Meneghel de Oliveira – Inspetor de Alunos – 03 (três) dias - a contar de 11/03/15.

Neide do Rosário Santos Miranda – Escriturário – 08 (oito) dias - a contar de 16/03/15.

Paula Cristina Balduino – Professor – 07 (sete) dias - a contar de 19/03/15.

Priscila de Fátima Rodrigues – Professor – 05 (cinco) dias - a contar de 12/03/15.

Renan Henrique Figueiredo – Lixeiro – 07 (sete) dias - a contar de 16/03/15.

Rosa Maria Soares Ferreira – Professor I – 03 (três) dias - a contar de 12/03/15.

Rosely Ferraz – Pajem – 60 (sessenta) dias - a contar de 02/03/15.

**II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Elisangela Ap.ª Lopes – Atendente de Consultório Odontológico – 15 (quinze) dias - a contar de 27/02/15.

Maria de Fátima Silveira de Lima – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias - a contar de 22/02/15.

Paulo Roberto Pontes – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias - a contar de 04/03/15.

**III - Doença em pessoa da família (prorrogação) – inciso IV – Art. 109/Art. 111 L.C. 025/2004:**

Elisangela Ap.ª Lopes – Atendente de Consultório Odontológico – 15 (quinze) dias - a contar de 13/03/15.

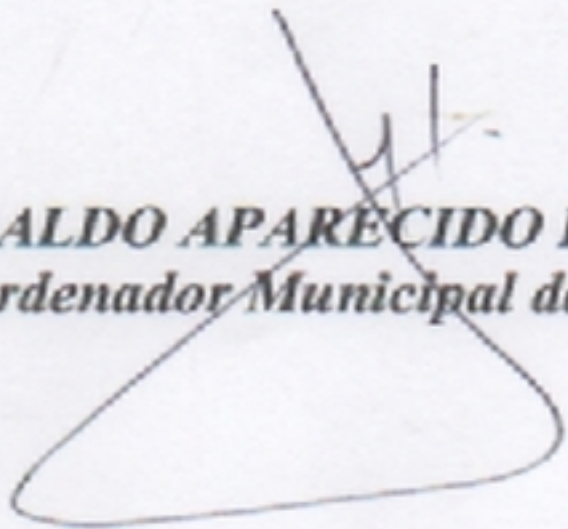


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

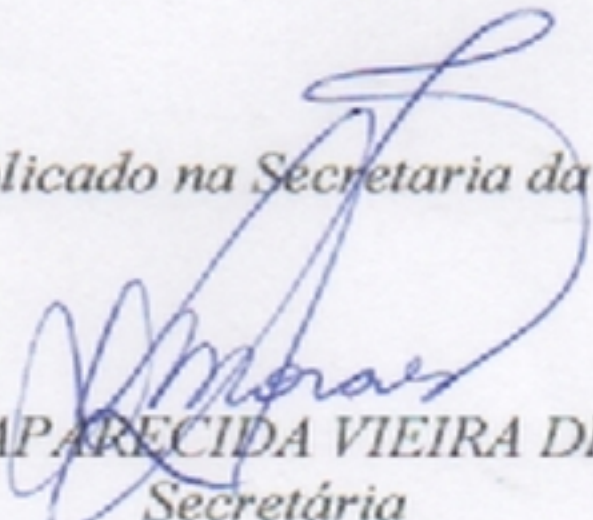
**Artigo 2.º** Conceder licença gestante, nos termos do artigo 392 da Lei n.º 605/49, à empregada municipal contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): Tássia Estanislau Miano – *Engenheira Agrônoma, Chefe de Departamento de Agricultura* – 120 dias – a contar de 02/03/15.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 02 de abril de 2015.

  
**GERALDO APARECIDO RIVERA**  
*Coordenador Municipal da Saúde*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*